

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45/2017

O Presidente em exercício do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o deliberado na 127ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a redação dos Artigos 39, 40 e 47 do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MESTRADO ACADÊMICO, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 31/2014, na forma que indica:

Art. 39 - Constituem-se componentes curriculares do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente disciplinas obrigatórias e optativas e as atividades Pesquisa Orientada, Exame de Qualificação e Estágio de Docência.

Parágrafo Único – A atividade estágio de docência é obrigatória apenas para alunos bolsistas.

Art. 40 - O Projeto de Dissertação será desenvolvido como atividade da disciplina Seminário Integrador I.

Art. 47 - Para conclusão do Curso de Mestrado o discente deverá obter, no mínimo:

- I. aprovação nas atividades obrigatórias;**
- II. aprovação no Exame de Qualificação;**
- III. no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas; constantes na grade curricular do Curso, sendo 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;**
- IV. aprovação na defesa de dissertação.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de agosto de 2017.

**EVANDRO SENA FREIRE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br